



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão Especial - CE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 55/2025

PROONENTE: DEPUTADO DR. GOMES

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Concede a Medalha do Mérito “Ruy Araújo” ao **CEL QOPM Marcos Klinger dos Santos Paiva**, Comandante Geral da Policia Militar do Amazonas.

PARECER

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão Especial o Projeto de Decreto Legislativo n. 55/2025 de autoria do Deputado Dr. Gomes, que tem por finalidade conceder a Medalha do Mérito “Ruy Araújo” ao CEL QOPM Marcos Klinger dos Santos Paiva, Comandante Geral da Policia Militar do Amazonas.

A justificativa do referido projeto, assim como o *Curriculum Vitae* da homenageada encontram-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão Especial o Projeto de Resolução Legislativa n. 55/2025 de autoria do Deputado Dr. Gomes, que tem por finalidade conceder a Medalha do Mérito “Ruy Araújo” ao CEL QOPM Marcos Klinger dos Santos Paiva, Comandante Geral da Policia Militar do Amazonas.

A concessão da Medalha Ruy Araújo se justifica tendo em vista que CEL QOPM Marcos Klinger dos Santos Paiva preenche os requisitos, haja vista os relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado do Amazonas, possui a reconhecida





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão Especial - CE

idoneidade moral e conduta ilibada exigida pela Resolução n° 105 de 28 de maio de 1981.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade.

Assim sendo, não havendo empecilho regimental ou legal, me posiciono a favor do prosseguimento da matéria na forma regimental.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão Especial, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 55/2025.

É o parecer.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 27/08/2025 09:00:45
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 26/08/2025 13:37:09
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 26/08/2025 13:36:23

